



Número da Nota de Empenho:	2494/2024	Data Orçamentária:	30/07/2024
Número do Empenho Anterior:			
Local de Entrega:	Almoxarifado_Central_SIA_Trecho_01_LT_F_SAPS_CEP:71215000	Prazo de Entrega:	CONFORNE ABAIXO
Local de Aplicação:	ESTOQUE SLG FONE 3312-2164/2147		
Nome do Credor:	JK LAB PRODUTOS E REAGENTES QUIMICOS LTDA	CNPJ/CPF:	23.239.321/0001-49
Endereço do Credor:	Rua P 26	Cidade:	GOIANIA
Telefone do Credor:	06232939388 FAX:	UF/CEP:	GO/74.543-400
Modalidade de Licitação:	Pregão	Número do Processo:	202422/0009
Modalidade Número:	9008/02024	Data do Processo:	
Modalidade de Empenho:	Global		
Tipo de Fornecimento:	Material	Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.	
Função:	17	Subfunção:	122
		Programa:	8209
		Ativ/Sub:	8517/6977
Natureza da Despesa:	339030	Conta Aplicação:	12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO
Natureza da Receita:	15110101	Conta Fonte:	11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS
Valor Atual do Empenho:	R\$ 1.225,00	Saldo do Empenho:	R\$ 1.225,00
		Saldo a Pagar:	R\$ 0,00
Liquidado:	R\$ 0,00		

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	15	92932	500,00	ml	<p>ÁCIDO SULFÚRICO 96% SUPRAPURO, CAS N° 7664-93-9. Ácido sulfúrico 96% suprapuro, fórmula química: H2SO4, conteúdo (alcalimétrico): mín 95,0%. Cor (Hazen): máx. 10. Teores de impurezas (valores máximos): Amônio (NH4): 1 ppm; Cloreto (Cl): 100 ppb; Fosfato (PO4): 100 ppb; Nitrato (NO3): 200 ppb; Alumínio (Al): 5 ppb; Arsênio (As): 0,5 ppb; Cádmio (Cd): 1 ppb; Cálcio (Ca): 5 ppb; Chumbo (Pb): 1 ppb; Cobalto (Co): 0,5 ppb; Cobre (Cu): 0,5 ppb; Cromo (Cr): 1 ppb; Ferro (Fe): 5 ppb; Estanho (Sn): 1 ppb; Lítio (Li): 0,5 ppb; Magnésio (Mg): 5 ppb; Manganês (Mn): 0,5 ppb; Mercúrio (Hg): 2 ppb; Níquel (Ni): 2 ppb; Potássio (K): 2 ppb; Prata (Ag): 1 ppb; Selênio (Se): 1 ppb; Sódio (Na): 10 ppb; Zinco (Zn): 2 ppb. Substâncias redutores de KMnO4 (como SO2): máx. 2 ppm. Resíduo de calcinação: máx. 2 ppm.</p> <p>Fornecido em frasco com 250 (duzentos e cinquenta) mililitros.</p> <p>Marcas sugeridas: MERCK 100714 SIGMA 258105 MARCA: MERCK</p>	2,450000	1.225,00

Valor da Nota de Empenho: 1.225,00 **A TRANSPORTAR**  
 Valor por extenso: UM MIL E DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS

**CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**

**Despesa Deduzida da Dotação**

Orçamentária em: 30/07/2024  
 Matrícula 700510

**Visto da Gerência**

\_\_\_\_\_  
**Esta NE será validada, após conferência da DC**

**Recebi a 1ª via da Nota de**

**Nome:**

**Tel.:**

**Data:** \_\_/\_\_/\_\_\_\_



## Cláusulas

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

- PRAZO DE ENTREGA: Será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.

- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.

- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.

- Só será concedida prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.

- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.

- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.

- A empresa deverá faturar conforme o valor arrematado na licitação relativa a presente Nota de Empenho, ficando o fornecedor obrigado a anexar a respectiva Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais (GNRE).

SC1370/24\_ATA105/24\_PA20/24\_PE90080/24

Valor da Nota de Empenho: 1.225,00

**A TRANSPORTAR**

Valor por extenso: UM MIL E DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS

## CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

**Despesa Deduzida da Dotação**

Orçamentária em: 30/07/2024

Matrícula 70.051-0

**Visto da Gerência**

**Esta NE será validada, após conferência da DC**

**Recebi a 1ª via da Nota de**

**Nome:**

**Tel.:**

**Data:** \_\_/\_\_/\_\_\_\_